



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4232/2023

DATA: 07/12/2023

AUTÓGRAFO N°: 4336

DATA: 05/12/2023

PROJETO DE LEI N°: 84 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1537 / 2023

DATA: 24 / 11 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização para abertura de crédito adicional especial .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/11/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 07/03/2024

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

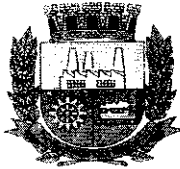
NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 23 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 84/2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 84/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O crédito a ser autorizado refere-se ao repasse de recursos proveniente do convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para atender despesas do financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

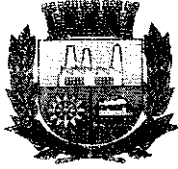
Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINOUE – SP

11:07 24/11/2023 09:15:57 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 84/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para atender as despesas do financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE	
Projeto: 10.301.0029.1.231 – vínculo 02.300.45	
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº367.....R\$	180.000,00
Atividade: 10.301.0029.2.394 – vínculo 02.300.43	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº371.....R\$	200.000,00
TOTAL..... R\$	380.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$	380.000,00
---------------------------------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de novembro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 15120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 22 de Novembro de 2023.

Memorando nº: 526/2023

Assunto: EMENDAS ESTADUAIS – RESOLUÇÃO SS N° 160 DE 14/11/2023

URGENTE

Prezados,

Considerando a Resolução SS n° 160 de 14 de novembro de 2023 no qual o Município de Mairinque é autorizado a receber recursos para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Venho por este solicitar a suplementação de dotação conforme abaixo:

Resolução	Origem	Recurso	Alocação	
Resolução SS n° 160 de 14/11/2023	RECURSO ESTADUAL	R\$ 200.000,00	Ficha 371	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
		R\$ 180.000,00	Ficha 367	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Na ocasião, informo que os recursos de Custeio serão utilizados para a manutenção dos serviços contratados e os recursos de Investimento serão utilizados para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dra. Dâniela Carolina Dias
Secretária Municipal de Saúde

À
Jeane Vallorani Simões de Camargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Nº 115 - DOE - 16/11/2023 - p.39

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 160, de 14-11-2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

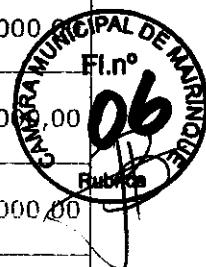
Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

182	2023.083.51838	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
183	2023.261.51696	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
184	2023.067.52157	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
185	2023.078.51932	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
186	2023.078.51944	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
187	2023.107.51977	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 180.000,00
188	2023.256.51565	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
189	2023.037.51651	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
190	2023.038.51466	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.400.000,00
191	2023.052.52064	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
192	2023.092.51798	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
193	2023.067.52147	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
194	2023.285.52106	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
195	2023.072.52084	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
196	2023.019.51439	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
197	2023.037.51652	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
198	2023.019.51440	MIRA ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
199	2023.107.52016	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
200	2023.279.52116	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
201	2023.067.52158	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
202	2023.019.51441	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
203	2023.037.51653	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
204	2023.007.51415	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00





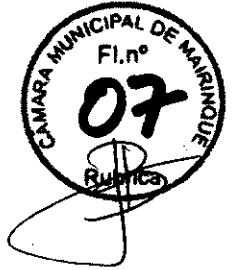
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 84 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 27 de novembro de 2023.

Expediente da 104ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 12 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis


Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de dezembro de 2023

Ordem do Dia da 105ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO	
ROBERTINHO IERCK	/		
RODRIGO DO VITÓRIA			
ELIANE LYÃO			
ANDRÉ TERRAPLANAGEM			
TÚLIO CAMARGO			
EDICARLOS DA PADARIA			
BIULA			
JACKSON			
PAULO MARROM			
ROSE DO CRIS			
ABNER SEGURA			
BRUNO TAM			
EMILY IDALGO			
RESULTADO ►			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por 0 votos contra 7 votos favoráveis

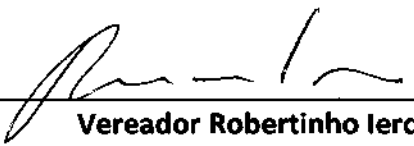
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 0 sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de dezembro de 2023;

Ordem do Dia da 96ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4336 / 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 84/2023 de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para atender as despesas do financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 -DEP SECR MUN DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.1.231 - vínculo 02.300.45
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - ficha nº 367.....R\$ 180.000,00
Atividade: 10.301.0029.2.394 vínculo 02.300.43
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ficha nº 371.....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 380.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação..... R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de dezembro de 2023.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente

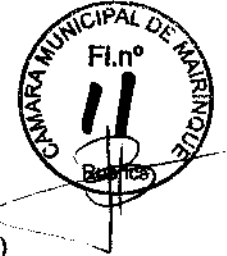


CÓPIA

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.232 / 2023

(Proj. de Lei nº 84/2023, de 23/11/2023 – Autógrafo nº 4336/2023, de 05/12/2023)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para atender as despesas do financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE	
Projeto: 10.301.0029.1.231 – vínculo 02.300.45	
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº367.....R\$	180.000,00
Atividade: 10.301.0029.2.394 – vínculo 02.300.43	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº371.....R\$	200.000,00
TOTAL..... R\$	380.000,00

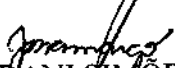
Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 380.000,00

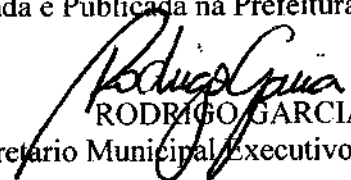
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/12/2023.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

1441 18/01/2024 000144 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE